



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 71/2017 – SELEÇÃO PARA A OFICINA DE APRENDIZAGEM ATIVA: USO DE TECNOLOGIAS PARA O ENSINO DO SÉCULO XXI

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a ‘Oficinas Aprendizagem Ativa: Uso de Tecnologias para o Ensino do Século XXI’.

#### 1. SOBRE A OFICINA APRENDIZAGEM ATIVA: A EXPERIÊNCIA FINLANDESA DE EDUCAÇÃO CENTRADA NO ALUNO

A Oficina de Aprendizagem Ativa: Uso de Tecnologias para o Ensino do Século XXI tem como objetivo permitir aos professores refletirem sobre o uso de metodologias de ensino e aprendizagem ativas e centradas nos alunos e o uso de Tecnologias para Ensino do Século XXI, a partir de sua vivência na oficina.

Perfil do egresso: O egresso será um profissional capaz de repensar suas práticas de ensino, visando implantar em seu cotidiano o uso de metodologias de ensino e aprendizagem ativas e centradas nos alunos.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente e estar ciente de todas as exigências deste Edital;
- b) Ter ensino médio completo;
- c) Ter disponibilidade para frequentar os três dias da Oficina;
- d) Possuir computador portátil com acesso à Internet para ser usado durante os dias do curso;
- e) Ter habilidade com o computador portátil.

#### 3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Uso de Tecnologias para o Ensino do Século XXI	30h
Carga Horária Total: 30h	

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. Período de realização: 18/10/2017 à 20/10/2017, conforme Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2. A Oficina será realizada na modalidade presencial, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h, no prédio do Cefor-Ifes, localizado na Rua Barão de Mauá, 30, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, CEP 29040-860. (Próximo ao Ifes Campus Vitória).

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a Oficina. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio dos candidatos inscritos que preencherem os requisitos deste edital.

**5.1.** Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

**5.2.** Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos sorteados. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

**6.2.** O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo e enviará os documentos relacionados no **item 6.3**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição, para que a mesma seja validada.

**6.3.** O candidato deverá criar um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos, nesta sequência:

- A) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- B) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- C) Título de Eleitor para maiores de 18 anos
- D) Comprovante da última votação (nos dois turnos, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>).
- E) Certidão de Nascimento ou Casamento
- F) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
- G) Comprovante de escolaridade. Serão considerados: certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento de escolaridade posterior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC, neste caso o candidato deve apresentar Diploma de Graduação ou Pós-Graduação (frente e verso) em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.
- H) 01 (um) foto 3x4 de frente, recente e colorida
- I) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- J) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

**6.4.** Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo

correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

**6.5.** Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 6.6 do edital".

**6.6.** O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.7.** As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

**6.8.** Não serão aceitos documentos "cortados" ou com a digitalização inadequada.

## **7. DO SORTEIO**

**7.1.** Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de classificação dos candidatos, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

**7.2.** Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

**7.3.** Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**8.1.** A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

**8.2.** As listas contendo a ordem de classificação dos candidatos e os selecionados serão publicadas nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **9. RECURSO**

**9.1.** Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

**9.2.** Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

**9.3.** O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

**9.4.** Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **10. CERTIFICADO**

- 10.1.** Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 70% de presença na Oficina.
- 10.2.** A frequência do aluno será registrada no período matutino e no período vespertino, nos três dias de realização da oficina.
- 10.3.** O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão da Oficina.
- 10.4.** O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno a Oficina por meio de novo processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.
- 11.2.** Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)
- 11.3.** Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [marize@ifes.edu.br](mailto:marize@ifes.edu.br)

Vitória, 25 de agosto de 2017.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Ifes

Portaria nº 1.274 - DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014